

# COMUNICADO AO MERCADO

SOBRE O CANCELAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DO

## FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TG RENDA URBANA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 55.471.968/0001-98

CÓDIGO ISIN DAS COTAS DO FUNDO Nº BRTGRUCTF007

CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO B3: TGRU11

Tipo ANBIMA: Tijolo Renda Gestão Ativa

Segmento ANBIMA: Multicategoria

**REGISTRO DA OFERTA NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/RFI/2024/0016, EM 15 DE AGOSTO DE 2024\***  
**\*concedido por meio do Rito de Registro Ordinário de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”).**

A classe única de responsabilidade limitada do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TG RENDA URBANA - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, classe de investimentos de fundo de investimento imobiliário, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob o nº 55.471.968/0001-98 (“**Classe**” e “**Fundo**”), regido por seu regulamento e pela Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 175**”), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 7, sala 201, CEP 22640-102, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários na categoria “administrador fiduciário”, nos termos do Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, na qualidade de administradora do Fundo (“**Administradora**”), a **TG CORE RENDA LTDA.**, sociedade com sede na cidade de Goiânia, estado de Goiás, na Rua 72, nº 325, quadra C14, lote 10/13, sala 1.207, Condomínio Trend Office Home, CEP 74805-480, inscrita no CNPJ sob o nº 48.331.232/0001-59, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários na categoria “gestor de recursos”, nos termos do Ato Declaratório nº 20.522, de 18 de janeiro de 2024 na qualidade de gestora da carteira de ativos do Fundo (“**Gestora**” e, em conjunto com o Fundo e a Administradora, os “**Ofertantes**”), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201, Leblon, CEP 22440-032, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04, na qualidade de instituição intermediária líder (“**Coordenador Líder**”) e determinadas instituições convidadas pelo Coordenador Líder para participar do processo de distribuição (“**Participantes Especiais**” e quando, em conjunto com o Coordenador Líder, “**Instituições Participantes da Oferta**”), vêm a público **COMUNICAR** ao mercado o cancelamento da oferta pública de distribuição das cotas da primeira emissão da Classe (“**Oferta**”), em decorrência das perspectivas negativas de mercado frente às características atuais da Oferta, podendo ocasionar aumento relevante dos riscos inerentes à própria Oferta.

Apesar do Período de Coleta de Intenções de Investimento já ter iniciado, até a presente data não foi realizado qualquer pagamento por Investidor e, portanto, não há valores a serem devolvidos aos referidos Investidores.

Nos termos do artigo 68 da Resolução CVM 160, a presente revogação torna ineficazes a Oferta e eventuais atos de aceitação anteriores ou posteriores.

Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste comunicado terão o mesmo significado a eles atribuídos no “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão de Cotas da Classe Única do Fundo de Investimento Imobiliário TG Renda Urbana - Responsabilidade Limitada*”, divulgado em 27 de agosto de 2024 e 07 de janeiro de 2025 (“**Prospecto Definitivo**”).

São Paulo, 05 de maio de 2025.



COORDENADOR LÍDER



GESTORA



ASSESSOR LEGAL DO COORDENADOR LÍDER

CESCON  
BARRIEU

ADMINISTRADORA



OLIVEIRA TRUST

CONSULTOR IMOBILIÁRIO



ASSESSOR LEGAL DA GESTORA

i2a